

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE
HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - CTMHF

GDF
É tempo de ação.

ESTUDO DOS FEMINICÍDIOS TENTADOS NO DISTRITO FEDERAL



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE
HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - CTMHF

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Ibaneis Rocha

VICE-GOVERNADORA

Celina Leão

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Sandro Torres Avelar

SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Paulo André Vieira Monteiro

COORDENADOR GERAL DA CÂMARA TÉCNICA (CTMHF)

Marcelo Zago Gomes Ferreira

SUBSECRETÁRIO DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE (SUPREC)

Regilene Siqueira Rozal

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO (SGI)

George Estefani de Souza do Couto

SUBSECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS EM SEGURANÇA PÚBLICA (SUBISP)

Jasiel Tavares Fernandes

SUBSECRETÁRIO DE INTELIGÊNCIA (SI)

Marcelo Rodrigues Portela Nunes

SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS (SUEGEP)

Marcos Leôncio Sousa Ribeiro

SUBSECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA (SMT)

Gustavo Ferreira Tarragô

SUBSECRETÁRIO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS (SOPI)

Carlos Eduardo Melo de Souza

EQUIPE DE PESQUISA E ANÁLISE DE DADOS

PESQUISADORES:

Cícero Paz

Eduarda Moura Penha

Matheus Barcelos Martins da Silva

Paulo Henrique Marques Bernardes

Renato Muniz de Abreu

ESTAGIÁRIOS:

Emanuele de Carvalho Alves

Isabel Raabe Scarsi

Jorge Fernando de Santana Conceição

Rebeca Gonçalves de Assis

Samuel Gonçalves Mota

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), cumprindo diretrizes do Governo do Distrito Federal, consolidou a Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF) como unidade orgânica especializada por meio da Portaria nº 83/2025, que redefiniu sua estrutura e ampliou significativamente suas competências, fortalecendo seu papel estratégico na produção de conhecimento e na formulação de políticas públicas baseadas em evidências.

De natureza técnica, propositiva e deliberativa, a CTMHF consolidou-se como unidade orgânica da SSP/DF com a finalidade de produzir diagnósticos criminais e criminológicos baseados em evidências empíricas, acompanhando e analisando dados e indicadores de todo o Sistema de Justiça Criminal, inclusive na fase de execução penal. Exerce atuação de forma interinstitucional, integrando órgãos da segurança pública, do sistema de justiça e de políticas públicas, com o objetivo de subsidiar decisões e qualificar estratégias de enfrentamento à violência letal e de gênero.

Compete à CTMHF elaborar diagnósticos, propor medidas de prevenção e repressão qualificada, identificar fatores de risco, avaliar programas e políticas de segurança, fomentar a padronização e integração de dados entre instituições, desenvolver painéis de monitoramento, metodologias preditivas e disseminar estudos e relatórios técnicos em formatos acessíveis. Também cabe à Câmara assessorar o Secretário de Estado de Segurança Pública, promover o intercâmbio técnico-científico e apoiar a comunicação institucional por meio da divulgação pública de informações qualificadas.

Destarte, dentre outras ações, a CTMHF propõe medidas de prevenção e repressão quanto aos crimes estudados, bem como subsidia informações gerenciais, aprimora o fluxo de trabalho do Sistema de Segurança Pública e articula cooperação interagências.

A Lei 13.104/2015 alterou o Código Penal para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, bem como para incluí-la no rol dos crimes hediondos. Essa legislação foi fundamental para o reconhecimento da gravidade da violência de gênero e representou um avanço significativo na luta pelos direitos das mulheres. Posteriormente, com a evolução dos debates e a necessidade de maior rigor nas punições, a Lei 14.994/2024 veio consolidar e expandir esse caminho, transformando o feminicídio em um crime autônomo, com penalidades mais severas e novas diretrizes para coibir e punir esse tipo de crime. **Sobre a modalidade tentada de um crime, o Código Penal versa em seu artigo 14, inciso II, que quando iniciada a execução, o resultado pretendido pelo agente não se consuma por circunstâncias alheias à sua vontade.**

O presente estudo apresenta um conjunto de análises sobre as ocorrências policiais e processos judiciais de feminicídios tentados no Distrito Federal, objetivando ilustrar perfis de autores e vítimas, coletar informações de testemunhas, órfãos, locais de crimes, dentre outros aspectos.

Insta destacar que a CTMHF baseia seus estudos em dados obtidos em todo o Sistema de Justiça Criminal (desde o registro policial até a fase de execução penal), não se atendo exclusivamente aos dados contidos na esfera policial, razão pela qual, em razão do objeto de estudo mais abrangente, pode haver dados não coincidentes com os apresentados pelas unidades policiais.

As informações utilizadas no estudo foram obtidas a partir da pesquisa documental, de cunho criminológico, efetuada por meio da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF) da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, sendo os dados atualizados periodicamente ao final de cada mês.

As informações apresentadas foram extraídas de:

- I) boletins de ocorrência registrados pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, no momento da comunicação dos fatos, e consultas aos sistemas cartorários da PCDF;
- II) laudos periciais produzidos sobre autores, vítimas e local do crime;
- III) processos judiciais que tramitam no Tribunal de Justiça do DF;
- IV) informações de todo o material coletado em visitas às Varas do Tribunal do Júri e aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher, as quais foram utilizadas para preenchimento do formulário desenvolvido pela CTMHF.

Este material é resultado de uma pesquisa documental elaborada a partir do preenchimento do formulário estruturado desenvolvido pela Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF), com 166 (cento e sessenta e seis) questões divididas em 8 (oito) blocos temáticos, sendo eles:

- I) Informações sobre o inquérito e processo judicial;
- II) Informações descritivas do crime;
- III) Informações sobre as vítimas;
- IV) Informações sobre os autores¹;
- V) Informações das testemunhas;
- VI) Informações sobre as perícias realizadas;
- VII) Informações sobre os filhos;
- VIII) Campo para anexar os arquivos.

Para operacionalização, foram realizadas visitas às Varas dos Tribunais do Júri e aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher e consultas ao PJE (Processo Judicial Eletrônico), para acesso aos processos completos, bem como consultas aos sistemas de informação da Polícia Civil do Distrito Federal, tais como:

- I) Sistema Millenium de ocorrências;
- II) Sistema de Procedimentos Policiais (PROCED);
- III) Sistema de Identificação Civil (SICC);
- IV) sistema do Instituto Médico Legal (IML).

As informações coletadas foram organizadas em banco de dados através do Sistema de Análise Criminal desenvolvido pela Subsecretaria de Modernização e Tecnologia da SSP, na plataforma SQL Server. O processamento e análise das informações foram realizados por meio da ferramenta business intelligence QlikView.

1. Para fins deste estudo consideram-se "autores" aqueles identificados pela Polícia Civil do Distrito Federal.

Após a promulgação da Lei. 13.104, de 9 de março de 2015, de inclusão da qualificadora do Feminicídio, a natureza foi inserida no Sistema Millenium de registros da PCDF no início de abril do mesmo ano. O presente estudo possui o cunho de informar os fatos que foram registrados como feminicídio tentado no Distrito Federal. A Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios destaca que:

25 - casos foram registrados como feminicídio tentado.

16 - registros mantêm-se tipificados como feminicídio tentado.

9 - fatos foram tipificados com natureza diversa de feminicídio tentado.

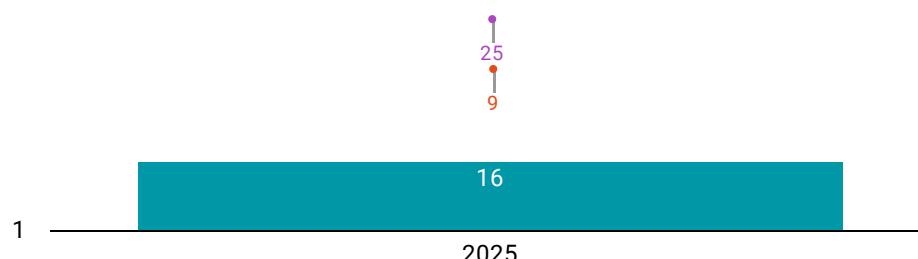
TABELA 01. DETALHAMENTO DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO E OUTRAS NATUREZAS EM 2025:

NATUREZA	DETALHAMENTO	VALOR ABSOL.
ORGANIZAÇÃO NATUREZA	EVOLUÇÃO DA NATUREZA	Total
FEMINICÍDIO TENTADO	Feminicídio tentado	16
OUTRAS NATUREZAS	Desclassificado por decisão judicial	3
	Indiciamento em delito diverso de feminicídio tentado	2
	Denúncia oferecida em delito diverso de feminicídio tentado	2
	Arquivamento por falta de justa causa a requerimento do Ministério Públco	1
	Declínio de competência a requerimento do Ministério Públco	1
Total geral		25

CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 01. OCORRÊNCIAS REGISTRADAS COMO FEMINICÍDIO TENTADO E CONFIRMADOS EM 2025 NO DF:

— Estudos sobre casos de feminicídio tentado conduzidos pela CTMHF



Fatos inicialmente tipificados como feminicídio tentado e que mantêm essa tipificação até a presente data (PCDF e/ou MPDFT e/ou TJDFT).

Fatos inicialmente tipificados como feminicídio tentado (PCDF e/ou MPDFT e/ou TJDFT), mas que não se mantiveram.

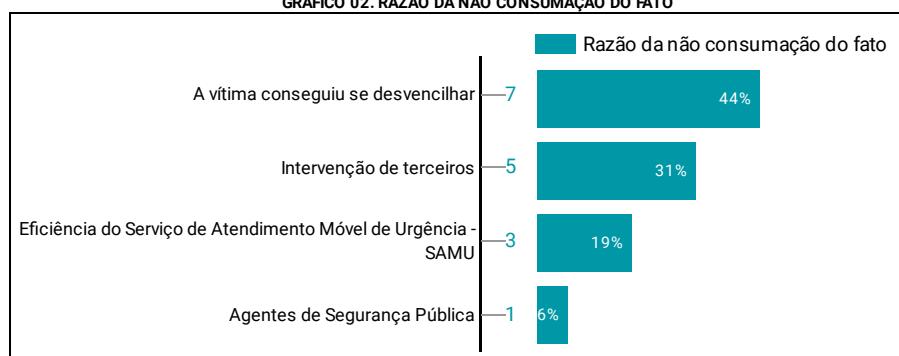
FEMINICÍDIOS TENTADOS

OCORRÊNCIAS
16

CTMHF / SSPDF - 2025

Última atualização em
25/11/2025

GRÁFICO 02. RAZÃO DA NÃO CONSUMAÇÃO DO FATO



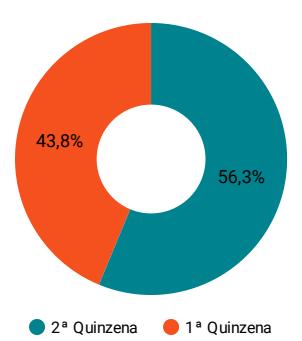
CTMHF / SSPDF - 2025

A Lei 13.104, de 9 de março de 2015, previu o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. A partir da promulgação da citada lei, a CTMHF/SSP sistematizou diversas informações no presente estudo. Posteriormente, com a promulgação da Lei 14.994/2024, o feminicídio foi transformado em crime autônomo, reforçando sua gravidade e aplicando penas mais severas. Sobre a modalidade tentada de um crime, o Código Penal versa em seu artigo 14, inciso II, que quando iniciada a execução, o resultado pretendido pelo agente não se consuma por circunstâncias alheias à sua vontade. Para fins de interpretação sobre os gráficos apresentados, considera-se a primeira circunstância que interferiu iminentemente no resultado pretendido pelo autor do delito.

CTMHF / SSPDF - 2025

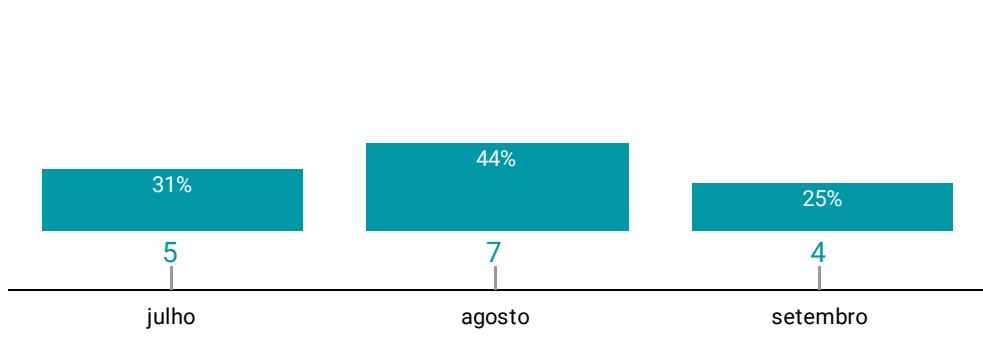
GRÁFICOS DE INFORMAÇÕES E ANÁLISE DO FATO, DO DIA, HORÁRIO E LOCAL DAS OCORRÊNCIAS:

GRÁFICO 03. PERÍODO DO MÊS:



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 04. MÊS DO FATO



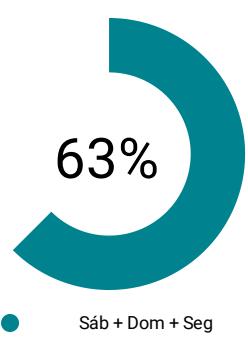
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 05. DIA DA SEMANA



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 06. FAIXA HORÁRIA



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 07. FAIXA HORÁRIA EM DIAS DA SEMANA

HORA	domingo	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	Total...
18 h às 23:59 h	2	-	1	1	1	1	-	6
0 h às 5:59 h	-	-	1	-	-	3	1	5
12 h às 17:59 h	1	1	-	-	-	1	-	3
6 h às 11:59 h	1	-	-	1	-	-	-	2
Total geral	4	1	2	2	1	5	1	16

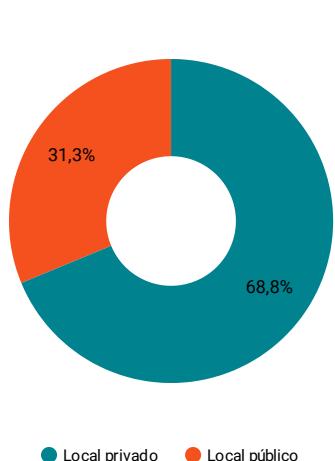
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 08. QUANTIDADE DE CASOS POR MÊS/ANO

Mês		ANO / FEM.TENTADO / ORD.MÊS	
		2025	Total geral
julho		5	5
agosto		7	7
setembro		4	4
Total geral		16	16

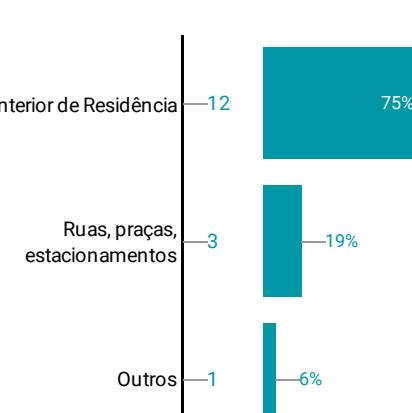
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 09. LOCAL DO CRIME



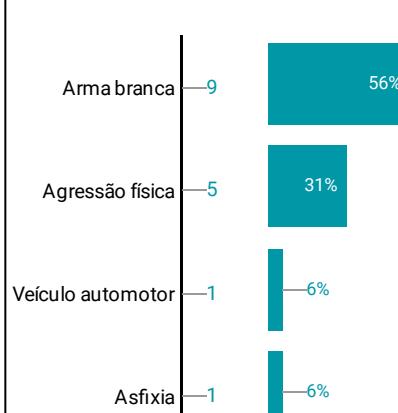
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 10. LOCAL ESPECÍFICO DO CRIME



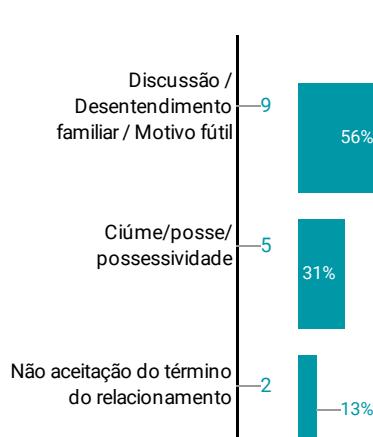
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 11. MEIO EMPREGADO



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 12. MOTIVAÇÃO DO CRIME



CTMHF / SSPDF - 2025

CASOS POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

TABELA 02. TOTAL DE FEMINICÍDIO TENTADO POR RA:

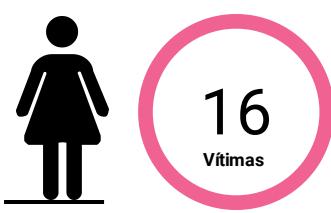
REGIÃO ADMINISTRATIVA	ANO / VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO TENTADO POR RA	
	2025	Total geral
Ceilândia	3	3
Sol Nascente / Pôr do Sol	2	2
Sobradinho II	2	2
Sobradinho I	1	1
Lago Sul	1	1
Samambaia	1	1
Recanto das Emas	1	1
São Sebastião	1	1
Taguatinga	1	1
Santa Maria	1	1
Arriqueira	1	1
Vicente Pires	1	1
Total geral	16	16

CTMHF / SSPDF - 2025

1. Informações da população do DF por RA: <https://brasiliametropolitana.ipe.df.gov.br/#/distrito-federal/pessoas>

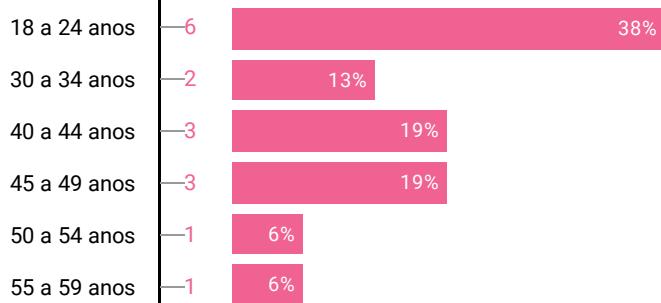
2. As regiões administrativas do Distrito Federal que não se apresentam nesta tabela não constatam nenhum caso registrado de feminicídio em sua modalidade tentada.

PERFIL DAS VÍTIMAS



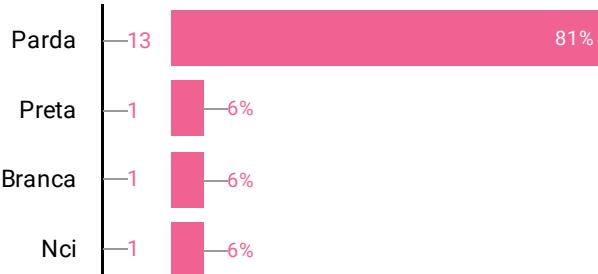
Média de idade
36 anos

GRÁFICO 13. FAIXA ETÁRIA DAS VÍTIMAS



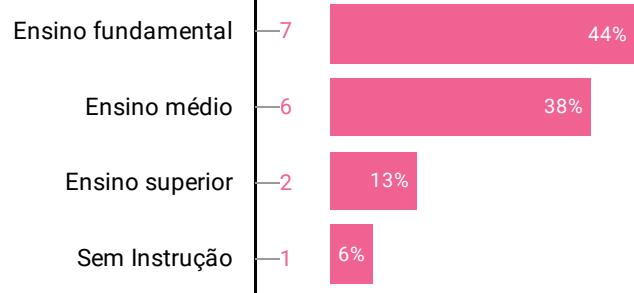
CTMFH / SSPDF - 2025

GRÁFICO 15. COR / RAÇA DAS VÍTIMAS



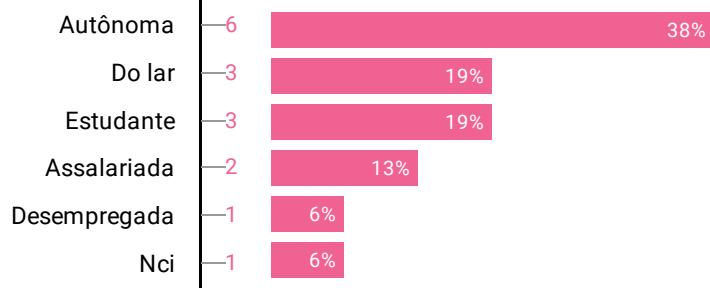
CTMFH / SSPDF - 2025

GRÁFICO 17. ESCOLARIDADE DAS VÍTIMAS



CTMFH / SSPDF - 2025

GRÁFICO 19. OCUPAÇÃO / PROFISSÃO DAS VÍTIMAS



CTMFH / SSPDF - 2025

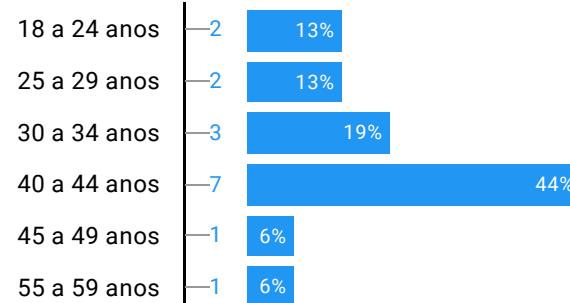
PERFIL DOS AUTORES

Masculino 16



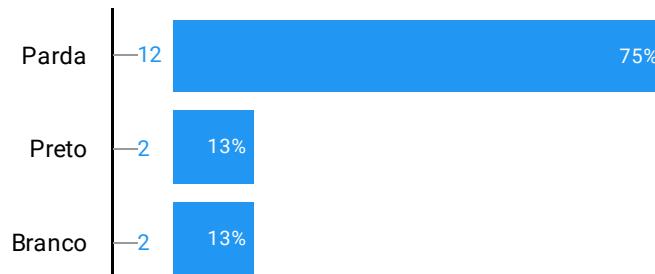
Média de idade
36 anos

GRÁFICO 14. FAIXA ETÁRIA DOS AUTORES



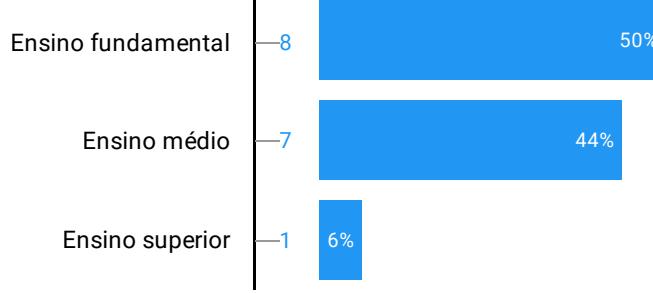
CTMFH / SSPDF - 2025

GRÁFICO 16. COR / RAÇA DOS AUTORES



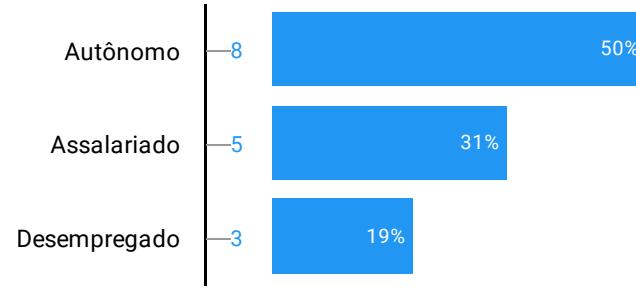
CTMFH / SSPDF - 2025

GRÁFICO 18. ESCOLARIDADE DOS AUTORES



CTMFH / SSPDF - 2025

GRÁFICO 20. OCUPAÇÃO / PROFISSÃO DOS AUTORES



CTMFH / SSPDF - 2025

PERFIL DAS VÍTIMAS



GRÁFICO 21. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE ÁLCOOL

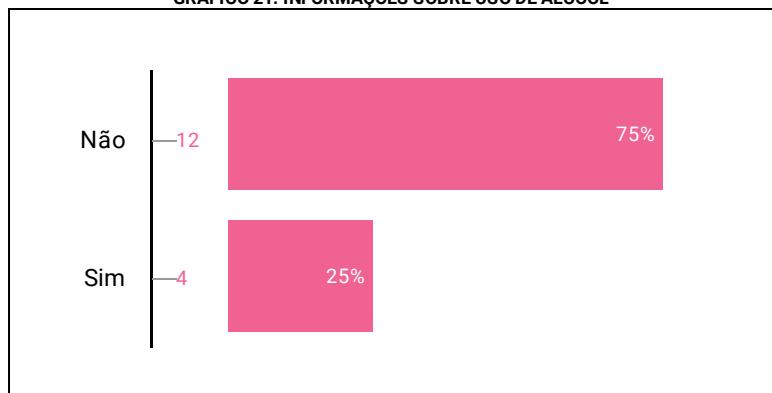


GRÁFICO 23. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE DROGAS

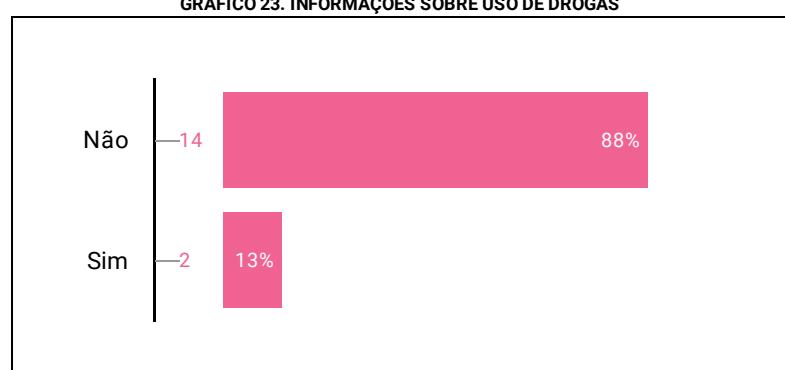


GRÁFICO 25. A VÍTIMA POSSUI PAAI

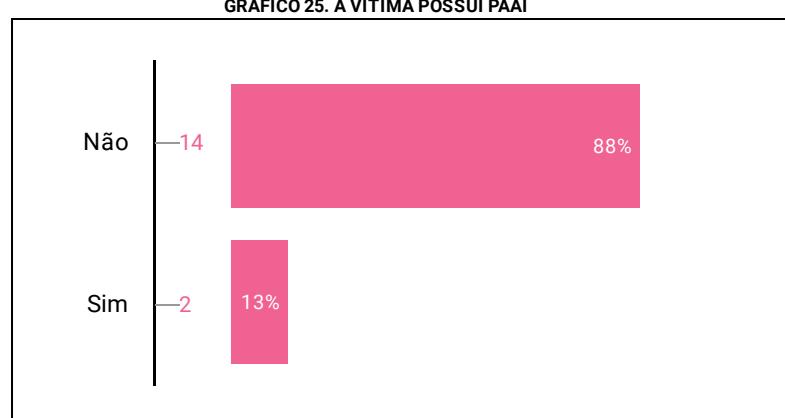
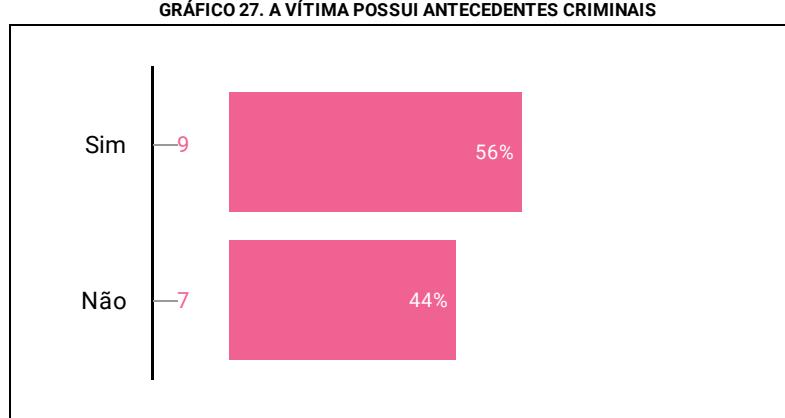


GRÁFICO 27. A VÍTIMA POSSUI ANTECEDENTES CRIMINAIS



PERFIL DOS AUTORES

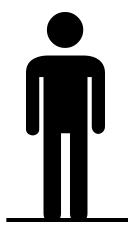


GRÁFICO 22. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE ÁLCOOL



GRÁFICO 24. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE DROGAS

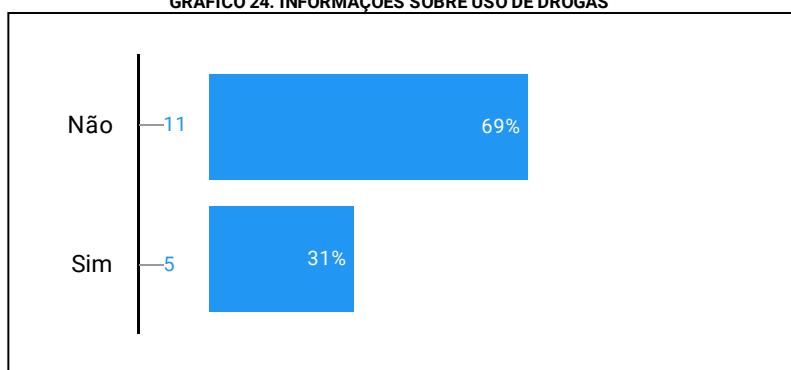


GRÁFICO 26. O AUTOR POSSUI PAAI

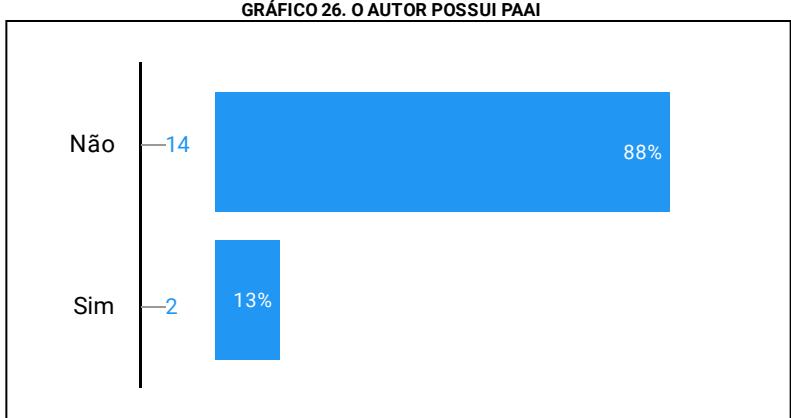
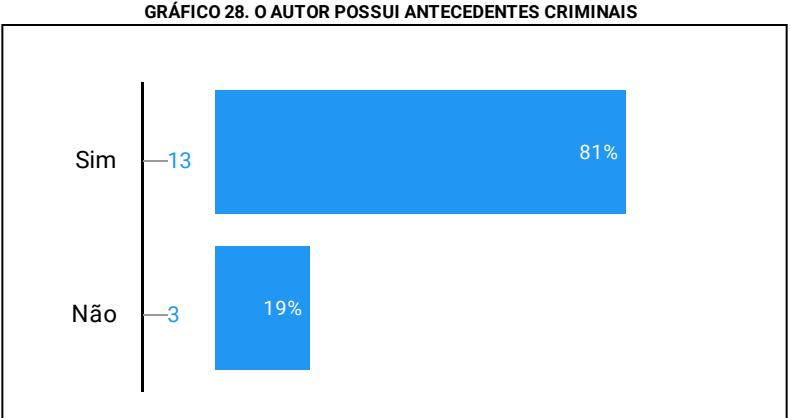


GRÁFICO 28. O AUTOR POSSUI ANTECEDENTES CRIMINAIS



ANTECEDENTES CRIMINAIS E MEDIDAS PROTETIVAS:

Quantidade de mulheres vítimas de feminicídio tentado.

VÍTIMAS



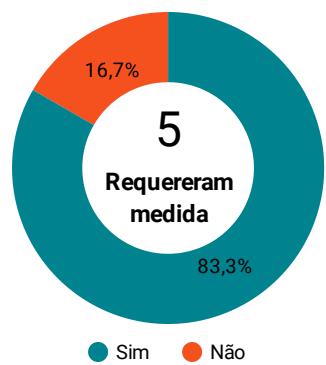
16

CTMhf / SSPDF - 2025

GRÁFICO 29. Percentual de registros de ocorrências de violência doméstica praticada pelo mesmo autor.



GRÁFICO 30. Requerimento de medidas protetivas de urgência, dentre as vítimas que registraram ocorrência.



CTMhf / SSPDF - 2025

GRÁFICO 31. Decisão judicial sobre as medidas protetivas requeridas pelas vítimas.



CTMhf / SSPDF - 2025

TABELA 04. N.º de mulheres que registraram OC.

N.º de ocorrências

14

1 ocorrência	4 Mulheres
2 ocorrências	1 Mulher
8 ocorrências	1 Mulher

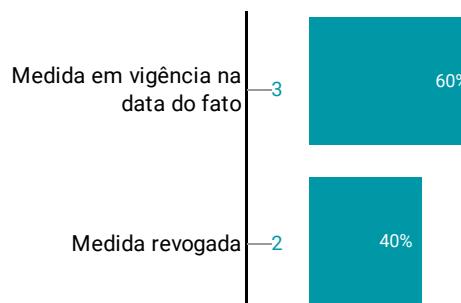
CTMhf / SSPDF - 2025

Média de ocorrências registradas por cada vítima

2

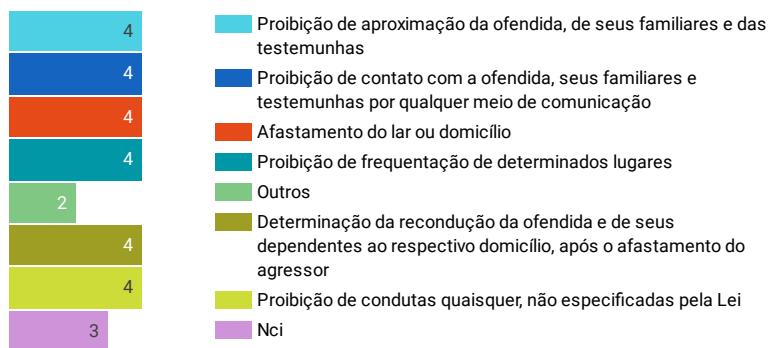
CTMhf / SSPDF - 2025

GRÁFICO 32. Situação da medida protetiva no momento do crime.



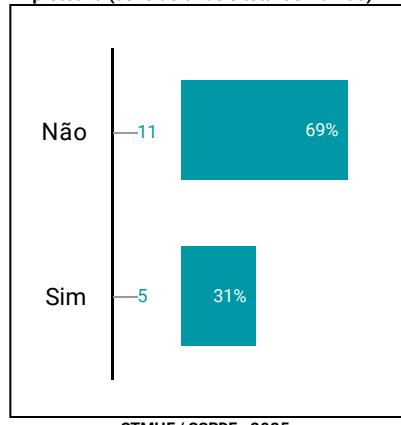
CTMhf / SSPDF - 2025

GRÁFICO 33. Medidas cautelares sob decisão judicial (no momento do fato).



CTMhf / SSPDF - 2025

GRÁFICO 34. As vítimas requereram medida protetiva (considerando o total de vítimas)?



CTMhf / SSPDF - 2025

GRÁFICO 35. Histórico de violência anterior (considerando o total de vítimas).



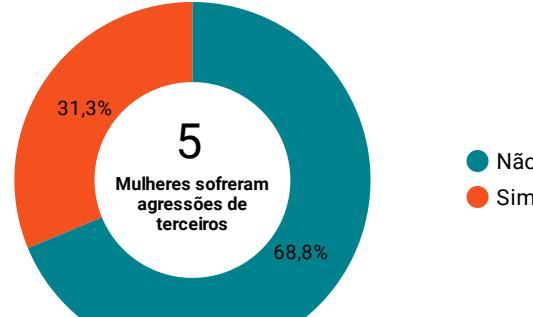
CTMhf / SSPDF - 2025

GRÁFICO 36. Número de vítimas que não registraram ocorrência, mas há relatos que sofreram violência doméstica anterior.



CTMhf / SSPDF - 2025

GRÁFICO 37. Registros de violência doméstica anterior sofridas pelas vítimas praticada por terceiros.



CTMhf / SSPDF - 2025

GRÁFICO 38. TIPO DE RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:



GRÁFICO 39. QUALIFICAÇÃO DA RELAÇÃO:

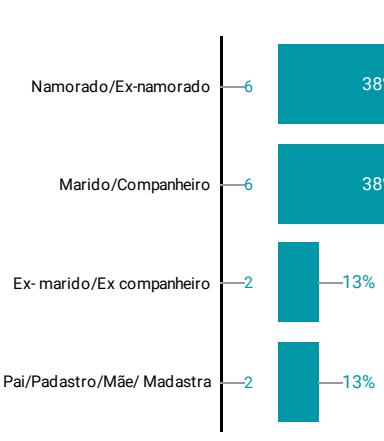


GRÁFICO 40. ESTAVA EM PROCESSO DE SEPARAÇÃO:

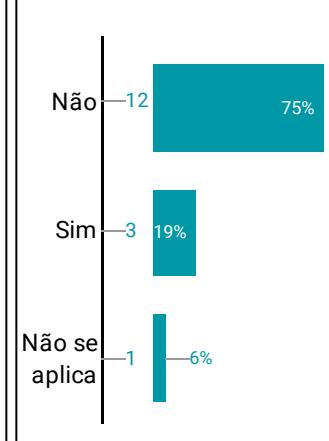
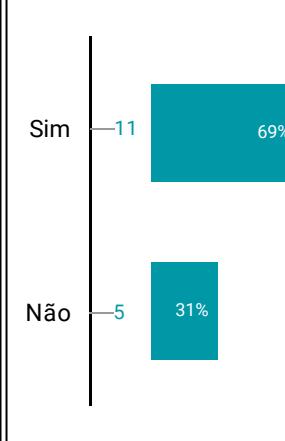
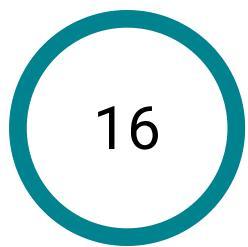


GRÁFICO 41. AS PARTES COABITAVAM:



CTMHF / SSPDF - 2025

OCORRÊNCIAS



Nota:

29 (vinte e nove) ocorrências registradas em 2024 durante o mesmo período em estudo, ocorrendo a desclassificação da natureza em 13 (treze) casos no decorrer do tempo até a apresentação desta amostragem.

VÍTIMAS



Nota:

5 (cinco) vítimas não perderam a vida devido à intervenção de outras pessoas durante o crime; ²
2 (duas) mulheres foram vítimas do delito perseguição. ³

AUTORES



Nota:

16 Autores estão envolvidos em 1 (um) caso de feminicídio tentado;

GRÁFICO 42. Feminicídio tentado

INQUÉRITOS / PROCESSOS



INDICIAMENTO



DENÚNCIAS OFERTADAS



1 → *Denúncias ofertadas, mas que não houve indiciamento.

PRONÚNCIAS



PROCESSOS COM SENTENÇA



PROCESSOS COM TRÂNSITO EM JULGADO



Processos sem indiciamento:

Aguardando indiciamento

3

Processos sem denúncia:

Aguardando oferecimento da denúncia

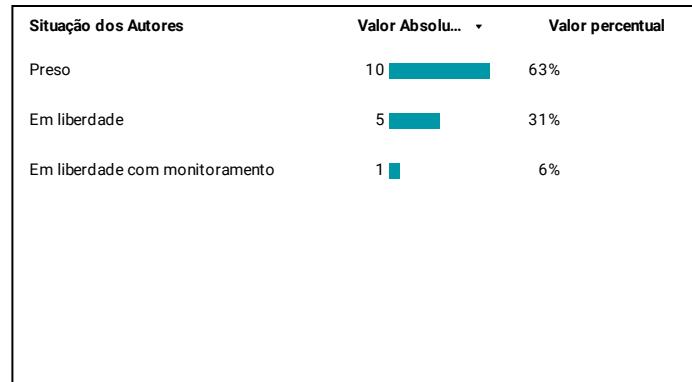
1

Processos sem pronúncia:

Aguardando decisão do juiz da acusação

11

GRÁFICO 43. Situação do autor no processo



1. Dados relativos ao feminicídios tentados registrados no Sistema Millenium de ocorrências.

2. Nesta página a não consumação do fato se faz em número de vítimas.

3. Perseguição se configura como delito previsto no tipo penal do Art. 147-A e B do Código Penal.

FEMINÍCIOS EM NÚMEROS

Vítimas de Feminicídio Tentado



16
Vítimas



A vítima possuía filhos na data do fato?

Sim	13	81%
Não	3	19%

38%
Das mulheres
possuíam 18 a 24
anos

81%
das vítimas são
pardas

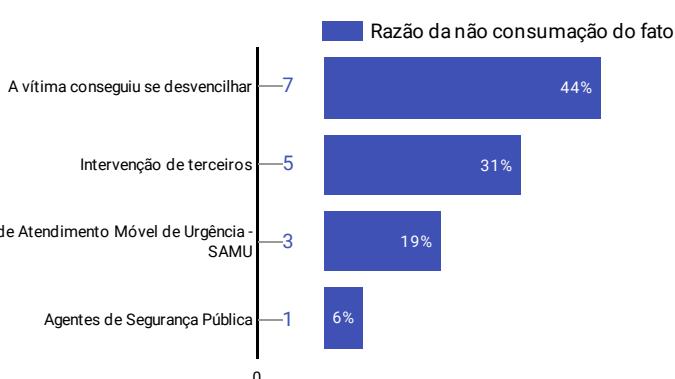
Vítima mais nova
18 anos

Média de idade
36 anos

Vítima mais idosa
59 anos

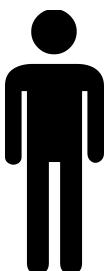
Grau de instrução da vítima na data do fato

Sem Instrução	Fundamental	Médio	Superior
6%	44%	38%	13%



Autor mais novo
18 anos

16
autores



Média de idade
36 anos

Autor mais idoso
58 anos

44%
Possuíam de 40 a 44
anos

75%
dos autores são pardos

50%
dos autores
possuíam Ensino
Fundamental na data
do fato

63%
dos autores estão
presos/internado
↓
0%
dos autores presos
estão com a Sentença em
trânsito julgada



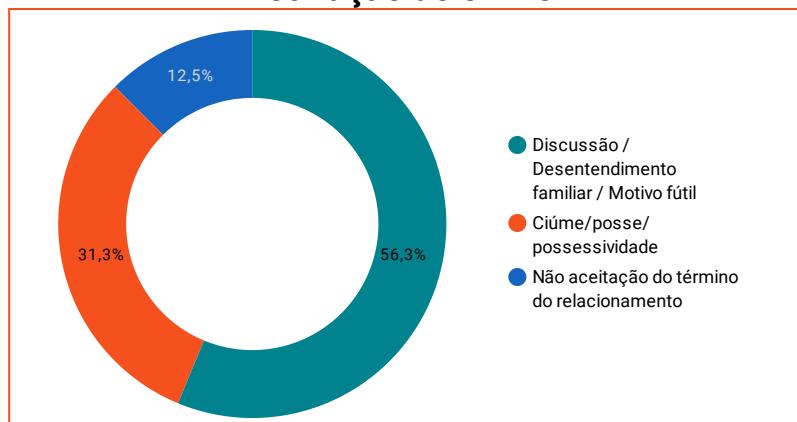
94%

dos autores possuíam relação
íntima de afeto com as vítimas
na data fato



75%
dos crimes ocorreram no
Interior de residências

Motivação do crime:



Foram motivados por ciúmes / posse e não
aceitação do término

44%

38%
das vítimas haviam registrado
ocorrências anteriores de
violências praticadas pelo mesmo autor

60%
dos casos sem registro, constam
informações por testemunhas de agressões
sofridas anteriormente e não registradas

75%
das vítimas sofreram
violência doméstica anterior
ao fato²

1. Nesta página a não consumação do fato se conta pelo número de casos

2. Conta-se os fatos denunciados pelas vítimas à PCDF e aqueles que não foram registrados, mas posteriormente relatados.